

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE N° 3048/73

Parecer CEE N° 2859/73
Aprovado por Deliberação
em 11/12/75

INTERESSADA: Yolanda Dora Martinez
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação
RELATOR : Conselheiro Hilário Torloni

HISTÓRICO: Yolanda Dora Martinez, filha de Alberto Raul Martinez e de dona Yolanda Delia Manna Martinez, nascida em São Paulo, aos 3 de fevereiro de 1955, domiciliada e residente em Ribeirão Preto, vem requerer revalidação de um semestre de estudos realizados nos Estados Unidos. Seu histórico escolar é o seguinte:

a) cursou, no Colégio Estadual Otoniel Motta, de Ribeirão Preto, o ginásio e as 2 primeiras séries colegiais, tendo sido aprovada para a 3ª série;

b) em seguida, no 1º semestre de 1973, cursou, de 30 de janeiro a 19 de maio, a High School Record, em Idaho, USA, onde estudou: Artes, Inglês, Livraria (que deve ser Biblioteca), em melhor tradução), Datilografia e Educação Física, com aproveitamento em todas as matérias;

c) cursa atualmente, o 2º semestre do 3º colegial no Colégio Brasil, de Ribeirão Preto.

APRECIÇÃO: A petição encontra amparo legal no Artigo 100 da Lei Federal n° 4024/61, bem como na jurisprudência deste Conselho.

O processo acha-se suficientemente instruído, conforme as exigências regulamentares.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos de parecer que os estudos realizados por Yolanda Dora Martinez, em escola dos Estados Unidos, podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, a nível de 1º semestre da 3ª série do 2º grau, podendo ser convalidados os atos escolares praticados no 2º semestre desta série e devendo ser computados, para efeito de avaliação do rendimento escolar neste ano, apenas os índices de frequência e notas relativos a este semestre.

São Paulo, 11 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Hilário Torloni - Relator

A CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP N° 5/73, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzsi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Lionel Corbeil e Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões da CSG, em 11 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Oliver Gomes da Cunha - Vice-Presidente
em exercício